



**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

Av. Moisés Moita , 785 - Nenê Plácido - CEP: 62327-335 - Tianguá\CE

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - Tel: - Site: [www.tiangua.ce.gov.br](http://www.tiangua.ce.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Edição N° CXXIX de 16 de Maio de 2022

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves  
CPF: \*\*\*.025.413-\*\* em 16/05/2022 14:23:24 - IP com n°: 192.168.0.8  
[www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial/?id=137](http://www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial/?id=137)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### **PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 133/2022**

EXONERAR CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

### **PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 134/2022**

EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 135/2022**

NOMEAR CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 136/2022**

NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO: 02/2022**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 CHAMADA PÚBLICA DE ORQUESTRA FILARMÔNICA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 133/2022

**PORTARIA Nº 133/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

**EXONERAR CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

**LUIZ MENEZES DE LIMA**, Prefeito Municipal de Tianguá – Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 745/13, de 21/03/2013, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **JARIO MARIO ALVES PENHA JUNIOR**, CPF nº 014.500.893-21, RG nº 20010023544728-SSP/CE, de exercer as funções do cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa organizacional do Município.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Autue-se, registre-se e publique-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 12 de maio de 2022.

**LUIZ MENEZES DE LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 134/2022

**PORTARIA Nº 134/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022**

**EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.**

**LUIZ MENEZES DE LIMA**, Prefeito Municipal de Tianguá – Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 337/2002, de 11/11/2002 e da Lei Municipal nº 1.105/18 RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **JOÃO MOITA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 20078154566 e CPF N°:





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

189.054.553-87, de exercer as funções do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa organizacional do Município.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Autue-se, Registre-se e Publique-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 13 de maio de 2022.

**LUIZ MENEZES DE LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 135/2022

**PORTARIA Nº 135/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

**NOMEAR CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**LUIZ MENEZES DE LIMA**, Prefeito Municipal de Tianguá – Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 745/13, de 21/03/2013, RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **LEILA FERREIRA SANTANA**, CPF nº 011.725.473-86, RG nº 2001099079487-SSP/CE, para exercer as funções do cargo de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa organizacional do Município.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Autue-se, registre-se e publique-se.**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 13 de maio de 2022.

**LUIZ MENEZES DE LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 136/2022**

**PORTARIA Nº 136/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022**

**NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.**

**LUIZ MENEZES DE LIMA**, Prefeito Municipal de Tianguá – Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 337/2002, de 11/11/2002 e da Lei Municipal nº 1.105/18 RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JARIO MARIO ALVES PENHA JUNIOR**, CPF nº 014.500.893-21, RG nº 20010023544728-SSP/CE, para exercer as funções do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa organizacional do Município.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Autue-se, Registre-se e Publique-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 13 de maio de 2022.

**LUIZ MENEZES DE LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - EDITAIS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO: 02/2022**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 CHAMADA PÚBLICA DE ORQUESTRA FILARMÔNICA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA**

O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.735.178/0001-20, com sede à Av. Moisés Moita, nº 785, Bairro Planalto, na cidade de





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

Tianguá, Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, neste ato representada pela Sra. HOZANA CAVALCANTE LIMA, investida como Secretária de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em conjunto com a Lei Municipal nº 94/1990 e Lei do Sistema Municipal de Cultura (lei nº 687/2012), nos Art. 6º, Art. 32, Inciso I, III, V e VI e Art. 37 c/c Lei Municipal nº 1070/2017 (Plano Municipal de Cultura), torna público o Edital que regulamenta o credenciamento de Orquestra Filarmônica para firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Tianguá através da Secretaria da Cultura como ação de fortalecimento das políticas de cultura no âmbito do município.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa o credenciamento e a seleção de 01 (um) projeto sócio cultural como instrumento imprescindível de formação e fruição cultural de crianças e adolescentes para a experiência da linguagem musical como meio do desenvolvimento pessoal e social.

1.2 O Edital busca apoiar ações de educação musical que desenvolvam atividades junto às escolas públicas do município por meio de oficinas, ensaios e apresentações artísticas e demais atividades formativas e de fruição cultural.

#### 2. OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital constitui-se na seleção de 01 (uma) entidade jurídica sem fins lucrativos que desenvolva ações musicais no município, favorecendo a inclusão social através da promoção gratuita de educação musical a crianças e adolescentes carentes do município.

#### 3. CATEGORIA

3.1. Orquestra Filarmônica: Caracterizada por um grupo misto de instrumentistas que se reúnem para executar uma sequência de músicas com diferentes instrumentos. O projeto deve apresentar a composição básica de uma Orquestra Filarmônica, ou seja, apresentar instrumentos de cada um das quatro classes de instrumentos que a caracteriza: Instrumentos de Corda (violinos, violas, violoncelos, contrabaixos); Instrumentos de Madeiras (flautas, flautins, clarinetes, clarinete baixo); Instrumentos de Metais (trompetes, trombones, trompas, tubas); Instrumentos de Percussão (tímpanos, triângulo, caixas, bombo, pratos, carrilhão sinfônico, etc.).

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Participarão deste edital de credenciamento somente entidades jurídicas sem fins lucrativos com comprovada atuação no Município de Tianguá, Estado do Ceará.

4.2. As entidades devem ter caráter filantrópico e que tenha como um de seu público alvo, crianças e adolescentes carentes, regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONVENIENTE

5.1 Para a execução do convênio, o Município de Tianguá -CE, obrigará-se a:

I – Acompanhar a execução do objeto do convênio, garantindo a presença de um técnico da Secretaria da Cultura a ser indicado pelo gestor da pasta, nas aulas, ensaios e apresentações





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

artísticas do projeto;

II – Exigir a devida prestação de contas mensal dos recursos repassados, como forma de garantir o pagamento do mês subsequente. Devendo a prestação de contas constar: relatório descritivos das atividades, constando: lista de presença, fotos e vídeos; além do formulários descritivo dos gastos com documentação comprobatória através de nota fiscal e recibo.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONVENIADA

6.1 Para a execução do convênio, a entidade selecionada, obrigar -se-á:

I – Cumprir a proposta do plano trabalho (anexo II);

II – Garantir a citação do apoio da Prefeitura, através da Secretaria da Cultura, em todas as mídias sociais da entidade conveniada, bem como, das mídias sociais oficiais do Município, constando o seguinte texto:

“ESSE PROJETO É APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº XXXXXXXXXXXX”.

III - Promover atividades diárias de educação musical, contemplando aulas prática e teórica, ensaios e apresentações artísticas com alunos principiantes, regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino;

IV - Disponibilização de água para o consumo dos componentes da orquestra filarmônica, produtos cujos gastos deverão ser incluídos no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros;

V - Prestação de serviços gratuitos, em forma de apresentação artística dos alunos, em eventos das diversas secretarias e da Prefeitura Municipal de Tianguá, mediante convite e orientação da Secretaria Municipal de Cultura;

VII - Enviar Prestação de Contas mensal, dos recursos repassados, constando:

a) Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

b) Relatório descritivos das atividades (lista de presença, fotos e vídeos das atividades);

c) Relatório descritivo dos gastos, explicitando como se deu a aplicação do recurso do mês, informando se houve sobra de recurso a ser acumulado para o mês subsequente, com documentação comprobatória através de nota fiscal, recibo e extrato bancário da conta específica para recebimento do recurso de titularidade da entidade selecionada.

#### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital.

7.2. O credenciamento será gratuito e exclusivamente presencial. As propostas deverão ser entregues na sede da Secult-Tianguá, a Avenida Prefeito Jacques Nunes, Nº 1740, Bairro Lions Clube – Tianguá/Ceará (Biblioteca Pública Sebastião Lima Sobrinho, Vizinho a Garagem Municipal), no período de 16 a 30 de maio de 2022.

7.3. Todas as informações referentes à proposta e demais documentos solicitados neste Edital deverão ser verídicas e atualizadas.

7.4. Para efeito de inscrição neste Edital, todas as instituições proponentes deverão estar cadastradas no Mapa Cultural de Tianguá;





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

7.5. O Mapa Cultural de Tianguá é um banco de dados que contém informações culturais de artistas, grupos e entidades culturais de Tianguá-Ceará.

#### 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Documentos obrigatórios de participação:

I - Preenchimento completo dos campos obrigatórios da ficha de credenciamento (anexo I), com os dados da proposta (Plano de Trabalho, anexo II);

II - Currículo do regente da banda;

III - Declaração do Regente confirmando seu vínculo de atuação na banda de música, assinada e reconhecida em cartório;

IV - Ata de Criação da entidade;

V - Documentação do representante da entidade jurídica (Registro Geral de Identidade/Cadastro de Pessoa Física-CPF e Comprovante de Residência);

VI - Comprovante de Cadastro no Mapa Cultural de Tianguá;

VII - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores;

X - Certidão Negativa de Débito Municipal;

XI - Certidão Negativa de Débito Estadual;

XII - Certidão Negativa de Débito Federal.

8.2. O ato do credenciamento implica prévia e integral concordância da entidade com as disposições previstas neste Edital.

8.3. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult-Tianguá de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.4. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato do credenciamento, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

#### 09. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO

09.1. São vedações à participação neste Edital:

a) Entidades que não tenha comprovada atuação e endereço no Município de Tianguá;

b) Proposta que não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e seus subitens.

#### 10. DA PROPOSTA – PLANO DE TRABALHO (ANEXO II)

10.1 O plano de trabalho, Anexo II, deverá constar:

I – Planejamento das atividades diárias de educação musical, contemplando aulas práticas e teóricas, ensaios e apresentações artísticas com alunos principiantes, regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino;

II – Disponibilização de água para o consumo dos componentes da orquestra filarmônica, produtos cujos gastos deverão ser incluídos no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros;

III – Horário das aulas/ensaios, constando local/dia e horário das atividades semanais;







# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

VI - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

#### 11. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará nas seguintes etapas, a saber:

11.1. **Habilitação:** etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secult, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital;

11.2. **Avaliação e Seleção da Proposta do Plano de Trabalho:** etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos habilitados. Esta fase consiste na avaliação da ficha de credenciamento, dos documentos solicitados, dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos no item 14 e seus subitens deste Edital.

#### 12. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

12.1. A Secult-Tianguá publicará a lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas, em relação a documentação exigida, com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação.

12.2. A lista preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada na sede da Secretaria da Cultura e no site da Prefeitura de Tianguá, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12.3. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

12.4. O pedido de recurso deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo III, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

12.5. O resultado do recurso e a lista final de entidades habilitadas e não habilitadas serão divulgadas na sede da Secretaria da Cultura e no site da Prefeitura de Tianguá, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

#### 13. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

13.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por 03 (três) membros da equipe da Secretaria da Cultura, designados pelo(a) titular da Secretaria da Cultura em forma de portaria de nomeação.

13.1.1. Na hipótese de impedimento de participação de algum dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, a pessoa impedida deverá ser imediatamente substituída, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

13.1.2. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base nos documentos exigidos e entregue pelos proponentes no ato do credenciamento.

13.1.3. A Comissão de Avaliação e Seleção é investida de autonomia quanto às suas avaliações e julgamento.

#### 14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

#### DE DESEMPATE

14.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta de credenciamento com observância dos seguintes critérios:

a) Critérios Jurídicos – Avaliação da apresentação dos documentos exigidos e apresentados, levando em conta atualização dos mesmos;

b) Critério Técnico – Clareza, consistência e relevância da abrangência da proposta em relação a sua contribuição para o desenvolvimento das políticas culturais do município.

14.2 Os critérios para a pontuação estão definidos no Anexo VI, e os documentos elencados no Anexo VI deverão ser apresentados juntamente com os demais documentos de habilitação, ou seja, dentro do mesmo envelope.

14.3 Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item “05” da tabela constante do Anexo VI.

14.4 Esgotados os demais critérios de desempate previsto neste edital, a escolha do vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em ato público, em data e horário previamente marcados pela Comissão Julgadora, com notificação de todos os participantes.

#### 15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Será selecionada apenas 01 (uma) proposta.

15.2. A divulgação da proposta selecionada será divulgada na sede da Secretaria da Cultura e no site da Prefeitura de Tianguá, sendo de total responsabilidade do o proponente acompanhar a atualização dessas informações.

15.3 A proposta selecionada será levada à publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e na página Prefeitura Municipal de Tianguá, no seguinte endereço: <https://www.tiangua.ce.gov.br>.

#### 16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

16.1. O prazo de vigência do Convênio é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

#### 17. DOS RECURSOS

17.1 Para efetivo do presente convênio, a conveniente repassará a conveniada, mensalmente a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para fazer as atividades conveniadas no plano de trabalho.

17.2 Na hipótese de não aplicação da totalidade do recurso mensal durante o mês de referência, poderá ser acumulado recurso financeiro para o mês subsequente; todavia, havendo recurso financeiro acumulado ao final do contrato, o referido valor deverá ser devolvido ao Município.

17.3 Os recursos orçamentários ocorrerão por conta da dotação orçamentária 13.392.077.2.099 – Convênios e Parcerias para Fomento da Cultura – 3.3.50.43.00. Os recursos financeiros correrão à conta de recursos próprios do Município.

#### 18. DO ACOMPANHAMENTO DO SELECIONADO

18.1. A Secult-Tianguá acompanhará o desenvolvimento do trabalho dos selecionados por





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

meio de vistorias técnicas, relatórios físicos para fins de acompanhamento sobre a efetividade das ações.

18.2. A entidade se obriga a atender às solicitações da Secult-Tianguá quanto a emissão de informações e relatórios de atividades durante o período de vigência do instrumento jurídico firmado em decorrência deste Edital.

#### 19. DOS ANEXOS

19.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Modelo de Requerimento para Credenciamento;

ANEXO II: Plano de Trabalho;

ANEXO III: Modelo de Recurso;

ANEXO IV: Minuta do Convênio;

ANEXO V: Cronograma;

ANEXO VI: Critérios de pontuação.

#### 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O descumprimento de quaisquer das regras previstas neste edital será passível de sanções administrativas, sem prejuízo da responsabilização civil e/ou penal cabível.

20.2 Os casos omissos neste Edital e em seus anexos serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretaria da Cultura.

20.3 Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente na sede da Secretaria da Cultura de Tianguá.

20.4 No interesse da Administração Municipal e sem que caiba ao proponente qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente Credenciamento, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

20.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Tianguá, Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Tianguá-CE, 16 de Maio de 2022.

Hozana Cavalcante Lima  
Secretária Municipal de Cultura





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

#### ANEXO I - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

#### FICHA DE CREDENCIAMENTO

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	
Nome da entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Responsável:	
Telefones:	
E-mail:	

Prezados(as) senhores(as),

Tendo tido conhecimento do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 CHAMADA PÚBLICA DE ORQUESTRA FILARMÔNICA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, a entidade \_\_\_\_\_ jurídica:

\_\_\_\_\_, VEM REQUERER SEU CREDENCIAMENTO

Anexa a esta ficha de credenciamento (conforme o item 8 do Edital):

- ( ) Currículo do regente da banda;
- ( ) Declaração do regente confirmando seu vínculo de atuação na banda de música, assinada e reconhecida em cartório;
- ( ) Ata de criação da entidade;
- ( ) Documentação do(a) representante da entidade jurídica (Registro Geral de Identidade/Cadastro de Pessoa Física-CPF e Comprovante de Residência);
- ( ) Comprovante de Cadastro no Mapa Cultural de Tianguá;
- ( ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da entidade (CNPJ);
- ( ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ( ) Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores;
- ( ) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- ( ) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- ( ) Certidão Negativa de Débito Federal.

declara neste ato que:





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

- a) aceita integral e irretroatavelmente os termos do Edital em epígrafe;
- b) cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Declara, ainda, serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas na presente Chamada Pública de Credenciamento.

Por fim, declara que as informações acima são verdadeiras, sob as penas da Lei.

Tianguá-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Entidade





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

#### ANEXO II - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

#### PROPOSTA – PLANO DE TRABALHO

##### DADOS DO PROPONENTE

Nome da Entidade:		CNPJ:
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Responsável:		CPF:
Telefone:	E-mail:	

##### PROPOSTA – PLANO DE TRABALHO

Nome do Projeto:	Categoria:
------------------	------------

**Descrição da Proposta** (Fale sobre o projeto, como e onde funciona, e sobre sua proposta para esse Edital)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXIX de 16 de Maio de 2022

**Objetivos a serem alcançados** (Qual o objetivo principal e os específicos)

**Justificativa** (Justifique a importância da sua proposta para o município)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXIX de 16 de Maio de 2022

**Público-alvo** (Descreva o perfil do seu publico alvo)

**Área de atuação do projeto** (Informe o endereço e descreva as características do espaço a ser utilizado)

**Composição e Característica da Proposta** (Informe o quantitativo do público a ser atendido e quais instrumentos)







# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXIX de 16 de Maio de 2022

**Cronograma de atividades** (item 10.1, III – Horário das aulas/ensaios, constando local/dia e horário das atividades semanais);





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXIX de 16 de Maio de 2022

**Metodologia** (Informe sua metodologia, aulas prática/teóricas e conteúdos)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXIX de 16 de Maio de 2022

**Metas** (Quais metas pretende alcançar e como)

**Plano de Comunicação** (Quais formas de divulgação do apoio pretende utilizar)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXIX de 16 de Maio de 2022

**Acessibilidade** (Quais formas de garantir os direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

#### Resultados Esperados (Quais resultados pretende alcançar)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

#### Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:

Tianguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável  
Nome da Entidade

ANEXO III - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

#### MODELO DE RECURSO

Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão de Avaliação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 CHAMADA PÚBLICA DE ORQUESTRA FILARMÔNICA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA. Eu

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da entidade \_\_\_\_\_, vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado do CREDENCIAMENTO, pelos motivos a seguir elencados:

(Descrever, clara, objetiva e coerentemente o motivo do Recurso)

\_\_\_\_\_  
Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Tianguá-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Responsável  
Nome da Entidade





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

ANEXO IV - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022  
MINUTA DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Termo de Convênio que entre si celebra o Município de TIANGUÁ-CEARÁ e a \_\_\_\_\_, com o objetivo de desenvolver a cultura através da arte e educação, com ênfase na música.

Por este instrumento as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.735.178/0001-20, com sede à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, através do SECRETÁRIA DE CULTURA DE TIANGUÁ, neste ato representado pela Sra. HOZANA CAVALCANTE LIMA, investida como Secretária de Cultura, doravante denominada MUNICÍPIO CONVENIENTE e de outro \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com sede Avenida/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Tianguá-CE – CEP \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_, têm entre si justo e acordado o presente convênio, consoante cláusula e condições seguintes, sujeitando -se as partes, no que couber, alterações da Lei Orgânica de Tianguá e demais dispositivos pertinentes.

#### **I – DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – O presente convênio, firmado em decorrência das disposições do inciso XII do Artigo 281 e os seguintes, todos da Lei Orgânica do Município de Tianguá -CE e com base na Lei Municipal nº 94/90, da Lei Federal nº 13.019 /2014 e da Lei Federal 13.204/2015, tem por objetivo democratizar o acesso à prática da musicalidade como instrumento complementar educacional, ampliando a capacidade de atendimento as crianças e jovens adolescentes, estudantes da rede pública do Município, criando espaços inovadores de forma que venha valorizar a metodologia da arte e da educação com ênfase em música, desenvolvendo e estimulando a capacidade de raciocínio, aprendizagem e sensibilidade do ser humano em potencial, facilitando a melhor formação no exercício da cidadania.

**Parágrafo Primeiro** - Os trabalhos devidamente detalhados no anexo I deste instrumento obedecerão a um planejamento já enquadrado nos padrões da metodologia adotados pela \_\_\_\_\_ compreenderão em quaisquer circunstâncias:

- Atender alunos da rede pública municipal de ensino, que se interesse em participar das atividades que envolvam a música como modalidade principal, garantindo o acesso de crianças e jovens adolescentes preferencialmente das escolas públicas municipais;
- Promover a preparação de alunos na modalidade da música nas aulas de iniciação







# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

musical prática e teóricas, ensaios diários de repertório e apresentações artísticas com alunos, como componente da \_\_\_\_\_;

c) Colaborar através do projeto na formação da cidadania de alunos de rede pública aplicando metodologia de prática de raciocínio e memorização, estimulando o desenvolvimento da sensibilidade através da musicalidade;

d) Realizar atividades extras como palestras construtivas e noções de boas maneiras e apresentação da história da arte e educação e outros temas transversais que contemple a formação de cidadã de todos os componentes da \_\_\_\_\_;

V – Promover avaliações mensais do desempenho do projeto, focando o aprendizado e a relação professor-aluno, no sentido de análise da metodologia e da progressão de ensino, valorizando o senso crítico de cada um e a formação de ideias.

## **II – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONVENIENTE**

**Cláusula Segunda** – Para a execução do presente convênio, o Município de Tianguá – CE, obriga-se a:

I – Acompanhar a execução do objeto do presente convênio, garantindo a presença de um técnico da Secretaria da Cultura a ser indicado pelo o gestor da pasta, nas aulas, ensaios e apresentações artísticas do projeto;

II – Repassar a \_\_\_\_\_, mensalmente a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a utilização exclusiva em benefício da entidade conveniada e de seu projeto envolvidos com a Música, totalizando o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 10 (dez) mensalidades, de \_\_\_\_\_ 2022 a \_\_\_\_\_ de 2022;

IV – Exigir a devida prestação de contas mensal dos recursos repassados, como forma de garantir o pagamento do mês subsequente. Devendo a prestação de conta constar:

- Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- Relatório descritivos das atividades, (lista de presença, fotos e vídeos das atividades);
- Relatório descritivo dos gastos com documentação comprobatória através de nota fiscal, recibo e extrato bancário da conta específica para recebimento do recurso de titularidade da entidade selecionada.

## **III – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONVENIADA**

**Cláusula Terceira** – Para a execução do presente convênio, a \_\_\_\_\_, obriga -se a:

I – Cumprir a proposta do plano trabalho, Anexo I;

II – Garantir a citação do apoio da Prefeitura, através da Secretaria da Cultura, em todas as mídias sociais da entidade conveniada, bem como, das mídias sociais oficiais do Município, constando o seguinte texto:

“ESSE PROJETO É APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº XXXXXXXXXX”.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

III - Promover atividades diárias de educação musical, contemplando aulas prática e teórica, ensaios e apresentações artísticas com alunos principiantes, regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino;

IV - Disponibilização de água para o consumo dos componentes da orquestra filarmônica, produtos cujos gastos deverão ser incluídos no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros;

V - Prestação de serviços gratuitos, em forma de apresentação artística dos alunos, em eventos das diversas secretarias e da Prefeitura Municipal de Tianguá, sobre convite e orientação da Secretaria Municipal de Cultura;

VII – Enviar Prestação de Contas mensal, dos recursos repassados, constando:

- a) Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- b) Relatório descritivos das atividades, (lista de presença, fotos e vídeos das atividades);
- c) Relatório descritivo dos gastos com documentação comprobatória através de nota fiscal, recibo e extrato bancário da conta específica para recebimento do recurso de titularidade da entidade selecionada.

#### **IV – DA INEXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Cláusula Quarta** – A inexecução ou interrupção imotivada do plano de trabalho, decorrente de culpa exclusiva da Instituição conveniada importará no imediato cancelamento do convênio e consequente aplicação da cláusula final.

**Cláusula Quinta** – A rescisão unilateral do presente instrumento, a culpa exclusiva de qualquer das partes e inobservância dos termos pactuados, importará na imediata prestação de contas final, com rescisão sem ônus ao município.

#### **V – DO PRAZO, VIGÊNCIA E RESCISÃO**

**Cláusula Sexta** – O presente convênio vigora da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, e poderá ser rescindido por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único** – A rescisão do presente convênio de iniciativa do Município ocorrerá quando da constatação, dentre outras, das situações:

- a) Não cumprimento das atividades obrigatórias acordada no presente convênio;
- b) No caso de extinção da Associação;
- c) Conveniência e oportunidades.

#### **VI – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIROS**

**Cláusula Sétima** – Os recursos orçamentários ocorrerão por conta da dotação orçamentária 13.392.077.2.099 – Convênios e Parcerias para Fomento da Cultura – 3.3.50.43.00. Os recursos financeiros correrão à conta de recursos próprios do Município.

#### **VII – DO DESEMBOLSO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Cláusula Oitava** – Para efetivo do presente convênio, a conveniente repassará a conveniada, mensalmente a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para fazer as atividades conveniadas no plano de trabalho mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento da prestação de contas;





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

- Relatório de Cumprimento do Objeto;
  - Relatório de Execução Físico- Financeiro;
  - Relatório de Receita e Despesa;
  - Relação de Pagamentos Realizados;
  - Conciliação Bancária e extrato bancário;
  - Relação de bens adquiridos;
  - Documentação de comprovação das despesas (nota fiscal e recibo);
  - Extrato bancário da conta específica para recebimento do recurso de titularidade da entidade selecionada.
- a) A liberação referente à 2º (segunda) parcela está condicionada a apresentação da prestação de contas parcial à Secretaria de Fianças da Prefeitura e parecer favorável à prestação de contas apresentada.
- b) Em havendo sobra de recurso nos repasses mensais, é facultada a conveniada a utilização da mesma nos meses subsequente, devendo, no entanto promover ao término do contrato a prestação de contas final com acertos de contas, desenvolvendo ao erário os eventos de repasse.
- c) Para efeitos da efetiva e correta prestação de contas, deverá a conveniada apresentar mensalmente a documentação relacionada acima.

#### **VIII – PACTUAÇÃO DO USO DOS RECURSOS - DESPESAS PERMITIDAS**

**Cláusula Nona** – As aquisições e pagamentos previstos no presente projeto e constante da prestação de contas devem apresentar gastos com itens que favoreça o desenvolvimento das atividades do projeto, a mencionar:

I – Gasto com folha de pagamento de pessoal com documentação e atuação comprovada na área da música;

II – Despesa com material de consumo, desde que devidamente comprovada sua necessidade para o desempenho das atividades com os alunos e/ou manutenção do espaço de realização das aulas e ensaios;

III – Despesa de aquisição, conserto e manutenção de instrumentos;

IV – Despesas com a aquisição de água para o consumo das crianças;

V – Despesas com fardamento (blusa, calça, sapatos e meias dos alunos), exclusivo para uso nas apresentações artísticas.

**Parágrafo Único** – A constatação de pagamento de itens que não favoreça ou seja estranho a execução do projeto implica na automática desaprovação da Prestação de Contas.

#### **IV – DO FORO**

**Cláusula Décima** – Para qualquer dúvida ou ação que possam decorrer da execução deste convênio fica eleito o foro da comarca de Tianguá-CE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Único** – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo pelas partes. E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com 02(duas) testemunhas a tudo presentes e cientes.

Tianguá-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

HOZANA CAVALCANTE DE LIMA  
Secretária de Cultura

Responsável e Nome da Entidade

#### TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO V - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

#### CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO	17 de maio a 31 de maio de 2022	De 8h às 12h e de 13:30h às 16:30h
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO	01 de junho de 2022	A partir das 17h
RECURSO	02 e 03 de junho de 2022	De 8h às 12h e de 13:30h às 16:30h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO E PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07 de junho de 2022	A partir das 17h

#### ANEXO VI – EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	<b>Critério Jurídico 1 – Seja instituição reconhecida como de utilidade pública do Município de Tianguá-CE.</b>	<b>10</b>
2	<b>Critério Jurídico 2 – Comprovação de formação no campo da música dos seus professores/monitores.</b>	<b>20</b>
3	<b>Critério Técnico 1 – Comprovação de condições adequadas de espaço físico e equipamento para o efetivo desempenho das atividades do projeto.</b>	<b>20</b>
4	<b>Critério Técnico 2 – Tempo de atuação com o público estudantil do Município.</b>	<b>25</b>
5	<b>Critério Técnico 3 – Relevância cultural do projeto para o município.</b>	<b>25</b>
<b>Pontuação máxima:</b>		<b>100</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022

## EQUIPE DE GOVERNO

**Luiz Menezes de Lima**

Prefeito(a)

**Alex Anderson Nunes da Costa**

Vice-Prefeito(a)



**Rejarley Vieira de Lima**

Secretaria Municipal de Saúde



**Marcello do Nascimento Nunes**

Secretaria Municipal de Infraestrutura



**Ana Vladia Moreira Nunes Barbosa**

Secretaria Municipal de Educação



**Maria Imaculada Fernandes Sá**

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



**Emanuela de Brito Fontenele**

Secretaria Municipal de Administração



**Luan Paixao Holanda**

Secretaria Municipal de Finanças



**Jario Mario Alves Penha Junior**

Controladoria Geral do Município



**Leandro Lima Valencia**

Procuradoria Geral do Município



**Fernanda Cristina Vasconcelos  
Nogueira Boto**

Gabinete do Prefeito



**José Breno Henrique Lemos de  
Menezes**

Secretaria de Indústria, Comércio,  
Desenvolvimento Econômico e



**Emanuela de Aguiar Freitas**

Secretaria Municipal do Trabalho e  
Assistência Social



**Hozana Cavalcante Lima**

Secretaria Municipal de Cultura





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXIX de 16 de Maio de 2022



**Joao Moita de Oliveira**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo



**Cassia de Sa Sobrinho**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável



**José Claudohleder Cardoso de Vasconcelos**

Câmara Municipal de Tianguá



**Cândido José Magalhães de Melo**

Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte

